

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES, SOB DEMANDA, DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA FROTA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 300/2018 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015 - SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **23/04/2019** até o dia **08/05/2019**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 08/05/2019**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 08/05/2019 às 09:00 horas.**
 - 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5825 e

Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo II** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo VIII** - Ordem de Serviço.

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimento de peças originais/genuínas**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2.** Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidas no **Termo de Referência Básico - Anexo II**, elaborado pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Wilson José Duarte da Silva, o qual faz parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3.** As quantidades indicadas no quadro abaixo, dizem respeito a uma estimativa anual de consumo, sem que haja obrigação de o **SAAE** contratar qualquer quantidade que seja.

Qtdd.	Bomba Injetora	Motor	Ano
03 (três)	CAV rotativa;	MWM 4 Cilindros	1995
15 (quinze)	Bosch em linha 4 cilindros;	OM 364 Turbinado	2010
06 (seis)	Bosch em linha 6 cilindros;	MWM	1995
10 (dez)	Bosch rotativa 4 cilindros;	Cummins	2010
10 (dez)	Bosch rotativa 6 cilindros.	Cummins	1997
05 (cinco)	Bosch Eletrônica (Common Rail) 4 cilindros.	OM 964 LA	2010

3. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

3.1. O prazo máximo para início dos serviços será de **01(uma) hora**, após a emissão da **Ordem de Serviço – Anexo VIII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 19 e subitens.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. **Regime de Execução:** Os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço unitário**”, devendo a licitante vencedora fornecer peças originais, na manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores para o pleno desenvolvimento dos serviços.

4.2. **Subcontratação:** Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, por exemplo: teste de funcionamento executado com Aparelho Opacímetro, com emissão do RMO – Relatório de Medição de Opacidade, porém, deverá manter sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia.

4.2.1. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa do **SAAE**.

4.3. Relação de peças e serviços a serem substituídas/realizados: A licitante vencedora poderá para cada motor trocar as peças, conforme item 4 e seus subitens do **Termo de Referência – Anexo II**.

4.3.1. As peças vitais a serem avaliadas após a retirada e desmontagem da Bomba Injetora, serão submetidas ao exame na presença de um funcionário designado pelo SAAE que, após conclusão, a empresa deverá emitir um “**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS VITAIS**”, indicando a situação da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), assinado pelo representante do SAAE e o representante da licitante vencedora.

4.4. Obrigações e responsabilidades da licitante vencedora: Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados a licitante vencedora, a qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

- a) **DIAGNOSE** – efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo, levando todas as peças que deverão ser substituídas na bomba injetora.
- b) **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SAAE** – após a realização da diagnose, a licitante vencedora deverá apresentar, ao Setor de Materiais e Logística, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, em conformidade com os preços unitários e totais constantes da sua proposta, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc). No ato da entrega do relatório, a licitante vencedora deverá devolver todas as peças a serem substituídas, para avaliação do responsável do SAAE.
- c) **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por um responsável do Setor de Materiais e Logística, devendo a licitante vencedora permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

4.4.1. A licitante vencedora deverá retirar e reinstalar a Bomba Injetora em sua própria oficina ou em local pré-determinado pelo **SAAE**. Caso o SAAE opte pelo encaminhamento do veículo à oficina, o mesmo deverá ficar estacionado no interior da empresa até a conclusão dos serviços e reinstalação da Bomba Injetora.

4.4.1.1. A qualquer tempo da execução dos serviços, ou mesmo, após a Bomba Injetora montada, o **SAAE**, através de sua Oficina Mecânica, poderá solicitar a licitante vencedora uma auditoria dos serviços executados e peças substituídas, solicitando, inclusive, a desmontagem da bomba injetora, sem ônus para o **SAAE**.

4.4.1.1.1. O prazo máximo para conclusão dos serviços não poderá exceder **03(três) dias** após a aprovação pelo SAAE do orçamento apresentado.

4.4.2. A licitante vencedora fica obrigada, mediante “**NOTIFICAÇÃO**” do **SAAE**, a substituir no prazo de **05(cinco) dias corridos** e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no **Anexo I, Termo de Referência - Anexo II**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 19 e subitens.

4.5. Garantia dos serviços: A licitante vencedora no ato da entrega do veículo com a bomba e bicos injetores devidamente reconicionados, deverá fornecer:

4.5.1. Relação de todas as peças substituídas e serviços executados;

4.5.2. Certificado de garantia de 08(oito) meses ou 15.000(quinze mil) quilômetros para os veículos ou 1.000(mil) horas para as máquinas;

4.5.3. Certificado de teste de Funcionamento executado com o Aparelho Opacímetro, com a emissão do RMO – Relatório de Medição da Opacidade, por empresa devidamente credenciada pela CETESB.

4.5.3.1. A critério do **SAAE** o teste poderá ser acompanhado por um mecânico devidamente capacitado e com poderes para sanar eventuais dúvidas.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 5.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

6. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

- 6.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no **Termo de Referência - Anexo I**, incluindo todas as despesas e custos indiretos para o integral cumprimento do objeto.

7. REAJUSTE DE PREÇO E PAGAMENTO.

- 7.1. O preço neste Registro de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

- 7.2. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:

7.2.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

7.2.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de **conferência** e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

- 7.3. O **SAAE** pagará a licitante vencedora, após a entrega da(s) bomba(s) consertada(s), mediante apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo Setor de Materiais e Logística, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE.

7.3.1. O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação e não da emissão do mesmo.

- 7.4. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data da sua apresentação;

7.4.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços.

- 7.5. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7.6. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 19 do edital e seus subitens, podendo, ainda, a critério da administração, ter a ata de registro de preços rescindida.

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.1. Os documentos relacionados no subitem 7.6, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

7.6.2. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

8. PROCEDIMENTO.

8.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 9.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 9.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 9.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 9.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 9.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 9.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 9.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
 - 9.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 9.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 10.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 10.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 10.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 10.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 10.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 10.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 10.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 10.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 10.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 10.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 10.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 11.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 11.2.1.** No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real **(CIF)**, nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 11.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de um lote adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 11.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

- 11.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

12.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Proposta Eletrônica.

12.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. Proposta Escrita.

12.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário e global, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

12.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no item 13.2.

12.1.2.1.2. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

12.1.2.2. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

12.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);

- 12.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;
 - 12.1.2.2.3. Nome de quem assinará a ata de registro de preços, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), na hipótese de adjudicação;
 - 12.1.2.2.4. Indicação do preposto, conforme subitem 21.2;
 - 12.1.2.2.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
 - 12.1.2.2.6. Telefone e e-mail pessoal e institucional para envio de correspondência;
 - 12.1.2.2.7. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
 - 12.1.2.2.8. Declaração de que cumprirá todas as exigências para apresentação dos caminhões conforme Termo de Referência – Anexo II sob pena das sanções prevista no item 19 e seus subitens.
- 12.2. Os preços contidos na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), não sendo admitido o uso de qualquer outro parâmetro financeiro.
- 12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 12.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta inicial ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo aceitos pleitos de alteração a esse ou qualquer outro título.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 13.1.** A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.
- 13.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 13.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 13.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15.1, a **proposta de preço** (item 12) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados, a proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.
- 13.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 14.1.** O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 14.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 14.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

- 14.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.**
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 14.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 14.8.** O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. HABILITAÇÃO.

- 15.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das 08:00 às 16:00 horas, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018 - SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Pereira da Silva, 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP
18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

- c2)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT - EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02.

15.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares ou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de execução e especificação do serviço (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- a1) Os atestados que não estejam em nome da licitante, somente serão aceitos no caso de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e no inciso II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- a3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

15.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado para 12 meses**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- a1) Para comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extra Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

15.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

15.2. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

15.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

15.4. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 15.5. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 15.6. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 15.6.1. Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.
- 15.7. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 15.6.1.
- 15.8. Todas as licitantes, isoladas ou reunidas em consórcio, deverão apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 a 15.1.5.
- 15.9. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. RECURSOS.

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

- 16.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 16.3.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de execução de serviços”, podendo est prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

17.1.1. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.

17.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

17.1.3. A licitante vencedora deverá apresentar Declaração que possui todo ferramental e equipamentos, funcionários capacitados, dependências e instalações da oficina para execução dos serviços.

17.2. Se no prazo estipulado no subitem 17.1, a licitante detentora do menor preço não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, o SAAE convocará as demais licitantes por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

17.2.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

18.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

- 18.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 18.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;
 - 18.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
 - 18.1.5. Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 18.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 18.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
 - 18.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 18.2. O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 18.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

19. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 19.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.1;
 - 19.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre **o valor total da proposta**, caso a licitante vencedora **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** no prazo estabelecido no item 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 19.1.10.

- 19.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do item 4.2;
- 19.1.4.** Multa diária de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preços, caso a **licitante vencedora não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, a ata de registro de preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 19.1.9;
- 19.1.5.** Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento), **se a licitante vencedora deixar de executar os serviços contratados** na forma estabelecida no **Termo de Referência - Anexo II**, inclusive se retardar a execução dos serviços, de modo a prejudicar o interesse público ou a imagem do **SAAE** Sorocaba perante os usuários;
- 19.1.6.** Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, ata de registro de preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 19.1.9;
- 19.1.7.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.6.;
- 19.1.8.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 19.1.9.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão da Ata de Registro de Preços** por inadimplência da licitante vencedora.
- 19.1.10.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02). A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- 19.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.
- 19.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. RECURSO FINANCEIRO.

- 20.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24 08 00 33 90 39 17 512 5005 2165 04.

21. FISCALIZAÇÃO.

- 21.1. O SAAE designará o **Chefe do Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços.
 - 21.1.1. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
 - 21.1.2. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.
 - 21.1.2.1. A alteração será formalizada por apostilamento.
- 21.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável, **como preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 22.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.
- 22.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 22.3.** O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 22.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 22.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 22.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 22.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 22.7.** O custo estimado encontra-se disponível do Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 22 de abril de 2019.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES, SOB DEMANDA, DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

1. FINALIDADE.

1.1. Este Termo de Referência Básico tem por finalidade estabelecer os critérios e especificações a serem observados na apresentação das propostas, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Bombas e Bicos Injetores dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE.

2. OBJETO.

2.1. Visa o presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, inclusive o fornecimento de peças originais/genuínas, conforme discriminação abaixo dos tipos de bombas injetoras:

3. TIPOS E QUANTIDADES DE BOMBAS INJETORAS.

3.1. Considerando o número de motores movidos a diesel existentes na frota do SAAE, estimamos os seguintes quantitativos e modelos de bombas injetoras:

Qtdd.	Bomba Injetora	Motor	Ano
03 (três)	CAV rotativa;	MWM 4 Cilindros	1995
15 (quinze)	Bosch em linha 4 cilindros;	OM 364 Turbinado	2010
06 (seis)	Bosch em linha 6 cilindros;	MWM	1995
10 (dez)	Bosch rotativa 4 cilindros;	Cummins	2010
10 (dez)	Bosch rotativa 6 cilindros.	Cummins	1997
05 (cinco)	Bosch Eletrônica (Common Rail) 4 cilindros.	OM 964 LA	2010

3.2. As peças vitais a serem avaliadas após a retirada e desmontagem da Bomba Injetora, serão submetidas ao exame na presença de um funcionário designado pelo SAAE que, após conclusão, a empresa deverá emitir um “**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS VITAIS**”, indicando a situação da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), assinado pelo representante do SAAE e o representante da empresa.

3.3. As quantidades indicadas no subitem 3.1 dizem respeito a uma estimativa anual de consumo, sem que haja obrigação de o SAAE contratar qualquer quantidade que seja.

4. RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS A SEREM SUBSTITUIDAS/REALIZADOS.

4.1. Para cada motor poderão ser trocadas as seguintes peças e realizados os serviços, conforme segue:

4.1.1. Bomba Injetora CAV Rotativa.

PEÇAS

02 Palhetas
01 Placa final
01 Alavanca do acelerador
01 Alavanca do estrangulador
01 Eixo do acelerador
01 Eixo do estrangulador
01 Válvula dosificadora
01 Anel excêntrico
01 Retentor
01 Rotor de transferência
01 Pistão da placa final
01 Kit de reparação do gancho do regulador
01 Jogo de juntas
01 Cabeçote Hidráulico
01 Parafuso do anel de ressalto
01 Kit sapata roletes
04 Porcas inferiores do bico
04 Porcas superiores do bico
04 Bicos injetores
01 Esfera
01 Carcaça da bomba injetora

SERVIÇOS

Retirar bomba injetora
Retirar bicos injetores
Desmontar bomba Injetora ("cav" - rotativa)
Montar bomba Injetora ("cav" - rotativa)
Regular bomba Injetora ("cav" - rotativa)
Regular bico injetor
Instalar bicos injetores
Instalar bomba injetora
Medir fumaça com opacímetro

4.1.2. Bomba Injetora Bosch em linha 4 cilindros.

PEÇAS

04 Elementos
04 Válvulas de pressão
01 Chaveta do eixo da bomba Injetora
01 Pistão da bomba alimentadora

SERVIÇOS

Retirar bomba injetora
Retirar bicos injetores
Desmontar bomba Injetora ("a" - em linha)
Montar bomba Injetora ("a" - em linha)

01 Mola da bomba alimentadora	Regular bomba Injetora ("a" - em linha)
01 Membrana	Regular bico injetor
01 Super kit de reparo da bomba	Instalar bicos injetores
01 Junta da tampa de válvula	Instalar bomba injetora
01 Válvula de retorno	Medir fumaça com opacímetro
01 Reparo da bomba injetora	
01 Bomba manual	
01 Alavanca de guia	
02 Rolamentos	
01 Reparo do copo da bomba injetora	
01 Eixo do acelerador	
02 Retentores do eixo do acelerador	
04 Bicos injetores	
04 Kit disco, pino e mola dos bicos injetores	
04 Porcas inferiores do bico injetor	
01 Pistão da bomba injetora	
02 Parafusos	
01 Junta da tampa traseira da bomba injetora	
01 Alavanca de direção	
01 Carcaça da bomba injetora	

4.1.3. Bomba Injetora Bosch em linha 6 cilindros.

PEÇAS

06 Elementos
06 Válvulas de pressão
01 Chaveta do eixo da bomba injetora
01 Pistão da bomba alimentadora
01 Mola da bomba alimentadora
01 Membrana
01 Super kit de reparo
01 Junta da tampa de válvula do motor
01 Válvula de retorno
01 Reparo da bomba alimentadora
01 Bomba manual
01 Alavanca de guia
02 Rolamentos
01 Reparo do copo da bomba alimentadora
01 Eixo do Acelerador
02 Retentores do eixo do acelerador
06 Bicos injetores
06 Kit disco, pino e mola dos bicos injetores
06 Porcas inferiores do bico injetor
02 Buchas
01 Chaveta
01 Pistão da bomba injetora

SERVIÇOS

Retirar bomba injetora
Retirar bicos injetores
Desmontar bomba Injetora ("a" - em linha)
Montar bomba Injetora ("a" - em linha)
Regular bomba Injetora ("a" - em linha)
Regular bico injetor
Instalar bicos injetores
Instalar bomba injetora
Medir fumaça com opacímetro

- 01 Alavanca do basculante
- 01 Junta da tampa traseira da bomba injetora
- 01 Carcaça da bomba injetora

4.1.4. Bomba Injetora Bosch Rotativa 4 cilindros.

PEÇAS

- 01 Kit de reparo
- 01 Parafuso out
- 01 Bujão roscado
- 01 Membrana
- 01 Came do comando
- 01 Bomba de transferência
- 01 Pistão do avanço
- 01 Eixo de acionamento
- 04 Roletes
- 04 Pinos do rolete
- 01 Arrastador
- 01 Válvula reguladora pressão
- 01 Retentor
- 01 Solenoide
- 01 Corpo distribuidor
- 01 Carcaça da bomba injetora
- 01 Arruela lisa
- 01 Bucha do acelerador
- 04 Bicos injetores
- 04 Kit disco, pino e mola do bico injetor
- 04 Porcas inferiores do bico injetor
- 01 Carcaça da bomba injetora

SERVIÇOS

- Retirar bomba injetora
- Retirar bicos injetores
- Desmontar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Montar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Regular bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Regular bico injetor
- Instalar bicos injetores
- Instalar bomba injetora
- Medir fumaça com opacímetro

4.1.5. Bomba Injetora Bosch Rotativa 6 cilindros.

PEÇAS

- 01 Super kit de reparo
- 01 Parafuso out
- 01 Bujão roscado
- 01 Membrana
- 01 Came de comando
- 01 Bomba de transferência
- 01 Pistão do avanço
- 01 Eixo de acionamento
- 04 Roletes
- 04 Pinos do rolete
- 01 Arrastador
- 01 Válvula reguladora de pressão
- 01 Retentor
- 01 Solenoide

SERVIÇOS

- Retirar bomba injetora
- Retirar bicos injetores
- Desmontar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Montar bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Regular bomba Injetora ("ve" com Ida - rotativa)
- Regular bico injetor
- Instalar bicos injetores
- Instalar bomba injetora
- Medir fumaça com opacímetro

01 Corpo distribuidor
01 Carcaça da bomba injetora
01 Arruela lisa
01 Bucha do acelerador
06 Bicos injetores
06 Kit disco, pino e mola do bico injetor
06 Porcas inferiores do bico injetor
01 Carcaça da bomba injetora

4.1.6. Bomba Injetora Bosch Eletrônica (Common Rail) 4 cilindros.

PEÇAS

04 unidades injetoras
04 bicos injetores
01 válvula reguladora de pressão do rail
01 bomba de alta pressão
01 bomba de baixa pressão
01 flauta do rail

SERVIÇOS

Retirar bomba injetora
Retirar bicos injetores
Desmontar bomba Injetora
Montar bomba Injetora
Regular bomba Injetora
Regular bico injetor
Instalar bicos injetores
Instalar bomba injetora
Medir fumaça com opacímetro

5. DO PRAZO, GARANTIA, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA.

5.1. Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados ao licitante vencedor, o qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

- a)** **DIAGNOSE** – Efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo; levantamento de todas as peças que deverão ser substituídas na bomba injetora.
- b)** **APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SAAE** – após a realização da diagnose, o licitante vencedor deverá apresentar, ao Setor de Materiais e Logística do SAAE, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, em conformidade com os preços unitários e totais constantes da sua proposta, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc). No ato da entrega do relatório, o licitante vencedor deverá devolver todas as peças a serem substituídas, para avaliação do responsável do SAAE.
- c)** **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por responsável do Setor de Materiais e Logística do

SAAE, devendo o licitante vencedor permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

- 5.1.1.** Nenhum serviço será pago, sem que as etapas previstas no item anterior sejam cumpridas.
- 5.2.** A licitante vencedora deverá retirar e reinstalar a Bomba Injetora em sua própria oficina ou em local pré-determinado pelo SAAE. Caso o SAAE opte pelo encaminhamento do veículo à oficina, o mesmo deverá ficar estacionado no interior da empresa até a conclusão dos serviços e reinstalação da Bomba Injetora.
- 5.3.** A qualquer tempo da execução dos serviços, ou mesmo, após a bomba Injetora montada, o SAAE, através de sua oficina mecânica, poderá solicitar à empresa uma auditoria dos serviços executados e peças substituídas, solicitando, inclusive, a desmontagem da bomba injetora, sem ônus para o SAAE.
- 5.4.** O prazo máximo para início dos serviços de cada Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Materiais e Logística, será de 01 hora e o tempo máximo para conclusão dos serviços não poderá exceder 03 (três) dias após a aprovação pelo SAAE do orçamento apresentado.
- 5.5.** No ato da entrega do veículo com a bomba e bicos injetores devidamente reconicionados, a contratada deverá fornecer:
 - 5.5.1.** Relação de todas as peças substituídas e serviços executados.
 - 5.5.2.** Certificado de Garantia de 08 (oito) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros para os veículos ou 1.000 (mil) horas para as máquinas.
 - 5.5.3.** Certificado de Teste de Funcionamento executado com Aparelho Opacímetro, com emissão do RMO – Relatório de Medição de Opacidade, por empresa devidamente credenciada pela CETESB. A critério do SAAE o teste poderá ser acompanhado por um mecânico devidamente capacitado e com poderes para sanar eventuais dúvidas.
- 5.6.** Durante o período de garantia, se houver necessidade, a contratada se obriga a executar pelo menos uma regulagem da bomba injetora, sem ônus para o SAAE.
- 5.7.** A contratada fica obrigada, mediante “NOTIFICAÇÃO” do SAAE, a substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no edital.

- 5.8.** O SAAE rejeitará, no todo ou em parte, as peças e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste termo.
- 5.9.** Todas as peças, inclusive as vitais que forem substituídas, deverão ser devolvidas ao SAAE.

6. DO PAGAMENTO.

6.1 O SAAE pagará a licitante vencedora, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, após a entrega da(s) bomba(s) consertada(s), mediante apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo Setor de Materiais e Logística.

6.1.1 O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação e não da emissão do mesmo.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

8.1. A licitante deverá apresentar Declaração que possui todo ferramental e equipamentos, funcionários capacitados, dependências e instalações da oficina para execução dos serviços.

8.2. Será de inteira responsabilidade da licitante a execução de reparos e a substituição de peças ou equipamentos, em razão de danos que possam ser causados no transporte ou manuseio inadequado dos mesmos.

8.3. Correrão exclusivamente por conta da licitante vencedora todas as despesas para o fiel cumprimento do objeto deste termo, tais como transportes, tributos de qualquer natureza, salários e demais encargos relacionados aos serviços de mão de obra necessários à instalação e manutenção preventiva ou corretiva durante o período contratual.

8.4. A contratada deverá, após conclusão dos serviços de instalação, e como medida preventiva, efetuar treinamento e orientação aos mecânicos e usuários dos veículos visando a utilização adequada e segura pelos mesmos.

- 8.5.** Caso a licitante não esteja sediada no município de Sorocaba, os custos correspondentes ao acompanhamento dos serviços pelo funcionário do SAAE (transporte, estadia, refeições) correrão por conta da contratada.
- 8.6.** Não há um cronograma estipulado para o envio das bombas para a licitante contratada, uma vez que os serviços serão realizados apenas quando se fizerem necessários.
- 8.7.** Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, por exemplo: teste de funcionamento executado com Aparelho Opacímetro, com emissão do RMO - Relatório de Medição de Opacidade, porém, deverá manter sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa do SAAE.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 9.1** Menor preço por lote (item).

10. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

- 10.1** Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de execução e especificação do serviço (Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10.2** O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.
- 10.2.1** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- 10.2.2** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 11 de Junho de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

MODELO DE FOLHA PROPOSTA

LOTE 01					
BOMBA INJETORA CAV ROTATIVA					
Qtd	Un.	Descrição dos Serviços		Preço Unitário	Preço Total (A)
03	SV.	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$-	R\$-
Subitem	Un.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unitário Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
1.1	Pç.	02	Palhetas	R\$-	R\$-
1.2	Pç.	01	Placa final	R\$-	R\$-
1.3	Pç.	01	Alavanca do acelerador	R\$-	R\$-
1.4	Pç.	01	Alavanca do estrangulador	R\$-	R\$-
1.5	Pç.	01	Eixo do acelerador	R\$-	R\$-
1.6	Pç.	01	Eixo do estrangulador	R\$-	R\$-
1.7	Pç.	01	Válvula dosificadora	R\$-	R\$-
1.8	Pç.	01	Anel excêntrico	R\$-	R\$-
1.9	Pç.	01	Retentor	R\$-	R\$-
1.10	Pç.	01	Rotor de transferência	R\$-	R\$-
1.11	Pç.	01	Pistão da placa final	R\$-	R\$-
1.12	Pç.	01	Kit de rep. do gancho do reg.	R\$-	R\$-
1.13	Pç.	01	Jogo de juntas	R\$-	R\$-
1.14	Pç.	01	Cabeçote Hidráulico	R\$-	R\$-
1.15	Pç.	01	Parafuso do anel de ressalto	R\$-	R\$-
1.16	Pç.	01	Kit sapata roletes	R\$-	R\$-
1.17	Pç.	04	Porcas inferiores do bico	R\$-	R\$-
1.18	Pç.	04	Porcas superiores do bico	R\$-	R\$-
1.19	Pç.	04	Bicos injetores	R\$-	R\$-
1.20	Pç.	01	Esfera	R\$-	R\$-
1.21	Pç.	01	Carcaça da bomba injetora	R\$-	R\$-
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO.....				R\$	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$	
C) TOTAL GERAL (A + B)				R\$	

LOTE 02					
BOMBA BOSCH EM LINHA 4 CILINDROS					
Qtd	Un.	Descrição dos Serviços		Preço Unitário	Preço Total (A)
15	SV.	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$-	R\$-
Subitem	Un.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unitário Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
2.1	Pç.	04	Elementos	R\$-	R\$-
2.2	Pç.	04	Válvulas de pressão	R\$-	R\$-
2.3	Pç.	01	Chaveta do eixo da bomba Inj.	R\$-	R\$-
2.4	Pç.	01	Pistão da bomba alimentadora	R\$-	R\$-
2.5	Pç.	01	Mola da bomba alimentadora	R\$-	R\$-
2.6	Pç.	01	Membrana	R\$-	R\$-
2.7	Pç.	01	Super kit de reparo da bomba	R\$-	R\$-
2.8	Pç.	01	Junta da tampa de válvula	R\$-	R\$-
2.9	Pç.	01	Válvula de retorno	R\$-	R\$-
2.10	Pç.	01	Reparo da bomba injetora	R\$-	R\$-
2.11	Pç.	01	Bomba manual	R\$-	R\$-
2.12	Pç.	01	Alavanca de guia	R\$-	R\$-
2.13	Pç.	02	Rolamentos	R\$-	R\$-
2.14	Pç.	01	Rep. do copo da bomba inj.	R\$-	R\$-
2.15	Pç.	01	Eixo do acelerador	R\$-	R\$-
2.16	Pç.	02	Retentores do eixo do acelerador	R\$-	R\$-
2.17	Pç.	04	Bicos injetores	R\$-	R\$-
2.18	Pç.	04	Kit disco, pino, mola dos bicos inj.	R\$-	R\$-
2.19	Pç.	04	Porcas inferiores do bico injetor	R\$-	R\$-
2.20	Pç.	01	Pistão da bomba injetora	R\$-	R\$-
2.21	Pç.	02	Parafusos	R\$-	R\$-
2.22	Pç.	01	Junta da tampa traseira	R\$-	R\$-
2.23	Pç.	01	Alavanca de direção	R\$-	R\$-
2.24	Pç.	01	Carcaça da bomba injetora	R\$-	R\$-
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO.....				R\$	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$	
C) TOTAL GERAL (A + B)				R\$	

LOTE 03					
BOMBA BOSCH EM LINHA 6 CILINDROS					
Qtd	Un.	Descrição dos Serviços		Preço Unitário	Preço Total (A)
06	SV.	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$-	R\$-
Subitem	Un.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unitário Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
3.1	Pç.	06	Elementos	R\$-	R\$-
3.2	Pç.	06	Válvulas de pressão	R\$-	R\$-
3.3	Pç.	01	Chaveta do eixo da bomba inj.	R\$-	R\$-
3.4	Pç.	01	Pistão da bomba alimentadora	R\$-	R\$-
3.5	Pç.	01	Mola da bomba alimentadora	R\$-	R\$-
3.6	Pç.	01	Membrana	R\$-	R\$-
3.7	Pç.	01	Super kit de reparo	R\$-	R\$-
3.8	Pç.	01	Junta da tampa de válvula	R\$-	R\$-
3.9	Pç.	01	Válvula de retorno	R\$-	R\$-
3.10	Pç.	01	Reparo da bomba alimentadora	R\$-	R\$-
3.11	Pç.	01	Bomba manual	R\$-	R\$-
3.12	Pç.	01	Alavanca de guia	R\$-	R\$-
3.13	Pç.	02	Rolamentos	R\$-	R\$-
3.14	Pç.	01	Rep. do copo da bomba aliment.	R\$-	R\$-
3.15	Pç.	01	Eixo do Acelerador	R\$-	R\$-
3.16	Pç.	02	Retentores do eixo do acelerador	R\$-	R\$-
3.17	Pç.	06	Bicos injetores	R\$-	R\$-
3.18	Pç.	06	Kit disco, pino, mola dos bicos inj.	R\$-	R\$-
3.19	Pç.	06	Porcas inferiores do bico injetor	R\$-	R\$-
3.20	Pç.	02	Buchas	R\$-	R\$-
3.21	Pç.	01	Chaveta	R\$-	R\$-
3.22	Pç.	01	Pistão da bomba injetora	R\$-	R\$-
3.23	Pç.	01	Alavanca do basculante	R\$-	R\$-
3.24	Pç.	01	Junta da tampa traseira	R\$-	R\$-
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO.....				R\$	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$	
C) TOTAL GERAL (A + B)				R\$	

LOTE 04					
BOMBA BOSCH ROTATIVA 4 CILINDROS					
Qtd	Un.	Descrição dos Serviços		Preço Unitário	Preço Total (A)
10	SV.	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$-	R\$-
Subitem	Un.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unitário Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
4.1	Pç.	01	Kit de reparo	R\$-	R\$-
4.2	Pç.	01	Parafuso out	R\$-	R\$-
4.3	Pç.	01	Bujão roscado	R\$-	R\$-
4.4	Pç.	01	Membrana	R\$-	R\$-
4.5	Pç.	01	Came do comando	R\$-	R\$-
4.6	Pç.	01	Bomba de transferência	R\$-	R\$-
4.7	Pç.	01	Pistão do avanço	R\$-	R\$-
4.8	Pç.	01	Eixo de acionamento	R\$-	R\$-
4.9	Pç.	04	Roletes	R\$-	R\$-
4.10	Pç.	04	Pinos do rolete	R\$-	R\$-
4.11	Pç.	01	Arrastador	R\$-	R\$-
4.12	Pç.	01	Válvula reguladora pressão	R\$-	R\$-
4.13	Pç.	01	Retentor	R\$-	R\$-
4.14	Pç.	01	Solenoide	R\$-	R\$-
4.15	Pç.	01	Corpo distribuidor	R\$-	R\$-
4.16	Pç.	01	Carcaça da bomba injetora	R\$-	R\$-
4.17	Pç.	01	Arruela lisa	R\$-	R\$-
4.18	Pç.	01	Bucha do acelerador	R\$-	R\$-
4.19	Pç.	04	Bicos injetores	R\$-	R\$-
4.20	Pç.	04	Kit disco, pino, mola do bico inj.	R\$-	R\$-
4.21	Pç.	04	Porcas inferiores do bico injetor	R\$-	R\$-
4.22	Pç.	01	Carcaça da bomba injetora	R\$-	R\$-
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO.....				R\$	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$	
C) TOTAL GERAL (A + B)				R\$	

LOTE 05					
BOMBA BOSCH ROTATIVA 6 CILINDROS					
Qtd	Un.	Descrição dos Serviços		Preço Unitário	Preço Total (A)
10	SV.	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$-	R\$-
Subitem	Un.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unitário Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
5.1	Pç.	01	Super kit de reparo	R\$-	R\$-
4.2	Pç.	01	Parafuso out	R\$-	R\$-
5.3	Pç.	01	Bujão roscado	R\$-	R\$-
5.4	Pç.	01	Membrana	R\$-	R\$-
5.5	Pç.	01	Came de comando	R\$-	R\$-
5.6	Pç.	01	Bomba de transferência	R\$-	R\$-
5.7	Pç.	01	Pistão do avanço	R\$-	R\$-
5.8	Pç.	01	Eixo de acionamento	R\$-	R\$-
5.9	Pç.	04	Roletes	R\$-	R\$-
5.10	Pç.	04	Pinos do rolete	R\$-	R\$-
5.11	Pç.	01	Arrastador	R\$-	R\$-
5.12	Pç.	01	Válvula reguladora de pressão	R\$-	R\$-
5.13	Pç.	01	Retentor	R\$-	R\$-
5.14	Pç.	01	Solenóide	R\$-	R\$-
5.15	Pç.	01	Corpo distribuidor	R\$-	R\$-
5.16	Pç.	01	Carcaça da bomba injetora	R\$-	R\$-
5.17	Pç.	01	Arruela lisa	R\$-	R\$-
5.18	Pç.	01	Bucha do acelerador	R\$-	R\$-
5.19	Pç.	06	Bicos injetores	R\$-	R\$-
5.20	Pç.	06	Kit disco, pino, mola do bico inj.	R\$-	R\$-
5.21	Pç.	06	Porcas inferiores do bico injetor	R\$-	R\$-
5.22	Pç.	01	Carcaça da bomba injetora	R\$-	R\$-
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO.....				R\$	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$	
C) TOTAL GERAL (A + B)				R\$	

LOTE 06					
BOMBA ELETRÔNICA (COMMON RAIL) 4 CILINDROS					
Qtd	Un.	Descrição dos Serviços		Preço Unitário	Preço Total (A)
05	SV.	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$-	R\$-
Subitem	Un.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unitário Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
6.1	Pç.	04	Unidades injetoras	R\$-	R\$-
6.2	Pç.	04	Bicos injetores	R\$-	R\$-
6.3	Pç.	01	Válvula reg. de pressão do rail	R\$-	R\$-
6.4	Pç.	01	Bomba de alta pressão	R\$-	R\$-
6.5	Pç.	01	Bomba de baixa pressão	R\$-	R\$-
6.6	Pç.	01	Flauta do rail	R\$-	R\$-
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO.....				R\$	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$	
C) TOTAL GERAL (A + B)				R\$	

JUSTIFICATIVA

Manter bem regulados os motores dos veículos movidos a diesel, conforme as especificações dos fabricantes, assegurando a redução da emissão de poluentes, em atendimento a legislação vigente.

A manutenção constante dos dispositivos que influenciam a queima do combustível deve ser redobrada para minimizar a emissão de fumaça preta superior aos padrões normativos. Portanto, é imprescindível os cuidados com a manutenção da frota através de diagnóstico técnico, procedendo os reparos necessários e realizando a auto-fiscalização do índice de fumaça como parte do plano de manutenção preventiva, e conseqüentemente evitar infração ambiental.

Composição de serviços e peças vitais.

A contratação deste serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores não poderá ser feita por fornecedores distintos para o fornecimento de peças vitais e para a execução dos serviços nas bombas e bicos injetores, pois na eventualidade de ocorrerem falhas após a execução dos serviços, caberá ao contratado assumir a responsabilidade da correção do defeito no período de garantia.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição.

O Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores, destinado à frota de veículos do SAAE, com fornecimento de peças vitais se enquadra nos Termos do Inciso I e IV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma para a realização dos serviços, visto tratar-se de serviços que serão solicitados sob demanda, podendo o quantitativo mínimo a ser requisitado durante a vigência contratual ser de apenas 01 (um) serviço, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade do SAAE.

Sorocaba, 11 de Junho de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

ANEXO II**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico Nº 03/2019 - Processo Administrativo nº 300/2018.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimentos de peças originais/genuínas**, de acordo com o disposto no edital do certame supra, ordenamentos legais cabíveis.

LOTE						
BOMBA...						
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(A)
...	...	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores , incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.			R\$...	... R\$...
Subitem	Unid.	Quant.	Descrição das Peças Vitais		Preço Unit. Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais(B)
...		R\$...	R\$...
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO					R\$...	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS					R\$...	
C) TOTAL GERAL (A+B)					R\$...	

O VALOR TOTAL POR LOTE OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$..... (.....).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I, Termo de Referência - Anexo II e Instrução Técnica de Trabalho - Anexo X.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos com fornecimento do equipamento, vistas prévias aos locais dos serviços, despesas operacionais, deslocamentos,

abastecimentos de combustível, lavagem, lubrificação, troca de óleo, acerto do nível do óleo, pneus, serviços de borracharia como troca de pneus, troca e conserto de câmaras de ar, vulcanização, alinhamento, balanceamento, manutenção elétrica e mecânica, funilaria, pintura e peças de reposição utilizadas pelo fabricante do equipamento, impostos, taxas, multas, seguro, licenças, documentação, necessárias para a livre circulação do veículo, salários dos motoristas/operadores, benefícios (refeições, transportes, encargos sociais e previdenciários), IPVA (nos termos da Lei Estadual nº. 13.296/2008), assim como os tributos, diretos ou indiretos, despesas administrativas, financeiras e fiscais enfim, tudo que é necessário para o funcionamento do equipamento e produzir e que recaiam sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES, SOB DEMANDA, DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DA FROTA DO SAAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Bairro Jardim Santa Rosália, CEP 18095-340, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., Bairro....., CEP....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimentos de peças originais**, em conformidade com o Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 03/2019 e respectivo Processo Administrativo nº 300/2018 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A DETENTORA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 300/2018 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga executar os **serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimento de peças originais/genuínas**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, de acordo com a marca e preços seguintes:

LOTE					
BOMBA...					
Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor Unit.	Valor Total (A)
...	...	Serviço de recondicionamento da bomba e bicos injetores, incluindo, desmontagem, montagem, regulagem, substituição de peças e teste de opacímetro.		R\$...	... R\$...
Subitem	Unid.	Quant.	Descrição das Peças Vitais	Preço Unit. Peças Vitais	Preço Total Peças Vitais (B)
...	R\$...	R\$...
A) TOTAL DOS SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO				R\$...	
B) TOTAL DAS PEÇAS VITAIS NOVAS				R\$...	
C) TOTAL GERAL (A+B)				R\$...	

1.2. Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo II**, elaborado pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Wilson José Duarte da Silva, o qual faz parte integrante do instrumento contratual.

1.3. As quantidades indicadas no quadro abaixo, dizem respeito a uma estimativa anual de consumo, sem que haja obrigação de o **SAAE** contratar qualquer quantidade que seja.

Qtdd.	Bomba Injetora	Motor	Ano
03 (três)	CAV rotativa;	MWM 4 Cilindros	1995
15 (quinze)	Bosch em linha 4 cilindros;	OM 364 Turbinado	2010
06 (seis)	Bosch em linha 6 cilindros;	MWM	1995
10 (dez)	Bosch rotativa 4 cilindros;	Cummins	2010
10 (dez)	Bosch rotativa 6 cilindros.	Cummins	1997
05 (cinco)	Bosch Eletrônica (Common Rail) 4 cilindros.	OM 964 LA	2010

SEGUNDA – prazo para início dos serviços.

2.1. A **DETENTORA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **01(uma) hora**, após a emissão da **Ordem de Serviço – Anexo VIII** que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desses prazos, desde que acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no inciso 8 e seus subitens.

TERCEIRA - condições de execução, local de entrega e obrigações da DETENTORA.

3.1. Regime de Execução: os serviços serão executados sob o regime de “**empreitada por preço unitário**”, devendo a **DETENTORA** fornecer peças originais, na manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores para o pleno desenvolvimento dos serviços.

3.2. Subcontratação: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, por exemplo: teste de funcionamento executado com Aparelho Opacímetro, com emissão de RMO – Relatório de Medição de Opacidade, porém, deverá manter sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia.

3.2.1. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa do **SAAE**.

3.3. Relação de peças e serviços a serem substituídas/realizados: A **DETENTORA** poderá para cada motor trocar as peças, conforme item 4 e seus subitens do **Termo de Referencia – Anexo II**.

3.3.1. As peças vitais a serem avaliadas após a retirada e desmontagem da Bomba Injetora, serão submetidas ao exame na presença de um funcionário designado pelo SAAE que, após conclusão, a empresa deverá emitir um “**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS VITAIS**”, indicando a situação da(s) peça(s) a ser(em) substituída(s), assinado pelo representante do **SAAE** e o representante da **DETENTORA**.

3.4. Obrigações e responsabilidades da DETENTORA: Os veículos que necessitarem de manutenção serão encaminhados a **DETENTORA**, a qual deverá observar as seguintes etapas de desenvolvimento dos trabalhos:

a) DIAGNOSE – efetuar o levantamento completo dos serviços efetivamente necessários para correção dos defeitos apresentados pelo veículo, levando todas as peças que deverão ser substituídas na bomba injetora.

b) APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO SAAE – após a realização da diagnose, a **DETENTORA** deverá apresentar, ao Setor de Materiais e Logística, relatório completo dos serviços a serem executados e peças a serem substituídas, em conformidade com os preços unitários e totais constantes da sua proposta, bem como parecer técnico sobre as prováveis causas da ocorrência (desgaste natural, má utilização, etc). No ato da entrega do relatório, a licitante vencedora deverá devolver todas as peças a serem substituídas, para avaliação do responsável do **SAAE**.

c) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – a execução dos serviços estará condicionada a prévia autorização, por escrito, por um responsável do Setor de Materiais e Logística, devendo a **DETENTORA** permitir o acesso, a qualquer tempo, do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

3.4.1. A **DETENTORA** deverá retirar e reinstalar a Bomba Injetora em sua própria oficina ou em local pré-determinado pelo **SAAE**. Caso o **SAAE** opte pelo encaminhamento do veículo à oficina, o mesmo deverá ficar estacionado no interior da empresa até a conclusão dos serviços e reinstalação da Bomba Injetora.

3.4.1.1. A qualquer tempo da execução dos serviços, ou mesmo, após a Bomba Injetora montada, o **SAAE**, através de sua Oficina Mecânica, poderá solicitar a **DETENTORA** uma auditoria dos serviços executados e peças substituídas, solicitando, inclusive, a desmontagem da bomba injetora, sem ônus para o **SAAE**.

3.4.1.1.1. O prazo máximo para conclusão dos serviços não poderá exceder **03(três) dias** após a aprovação pelo **SAAE** do orçamento apresentado.

3.4.2. A **DETENTORA** fica obrigada, mediante “**NOTIFICAÇÃO**” do **SAAE**, a substituir no prazo de **05(cinco) dias corridos** e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto, quando este não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no **Anexo I, Termo de Referência - Anexo II**, sob pena de aplicação das sanções previstas no inciso 9 e subitens.

3.5. Garantia dos serviços: A **DETENTORA** no ato da entrega do veículo com a bomba e bicos injetores devidamente reconicionados, deverá fornecer:

3.5.1. Relação de todas as peças substituídas e serviços executados;

3.5.2. Certificado de garantia de 08(oito) meses ou 15.000(quinze mil) quilômetros para os veículos ou 1.000(mil) horas para as máquinas;

3.5.3. Certificado de teste de Funcionamento executado com o Aparelho Opacímetro, com a emissão do **RMO – Relatório de Medição da Opacidade**, por empresa devidamente credenciada pela CETESB.

3.5.3.1. A critério do **SAAE** o teste poderá ser acompanhado por um mecânico devidamente capacitado e com poderes para sanar eventuais duvidas.

QUARTA - validade do Registro de Preços.

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

4.2. A existência de preço registrado não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

QUINTA – preço, reajuste e pagamento.

5.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 03/2019** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

5.2 O preço neste Registro de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

5.3.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

5.3.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

5.4. O **SAAE** pagará a licitante vencedora, após a entrega da(s) bomba(s) consertada(s), mediante apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo Setor de Materiais e Logística, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE.

5.4.1. O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação e não da emissão do mesmo.

5.5. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da sua apresentação;

5.5.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços.

5.5. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.6. A **DETENTORA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas na cláusula quinta e seus subitens, podendo, ainda, a critério da administração, ter a ata de registro de preços rescindida.

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos

da certidão negativa (**CNDT-EN**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6.1. Os documentos relacionados no subitem 5.6, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

5.6.2. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

SEXTA - revisão de preço.

6.1 Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

6.2 Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

6.3 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

SÉTIMA - cancelamento do Registro de Preços.

7.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** dos serviços terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

7.1.1 descumprir as condições desta ATA de Registro de Preços;

7.1.2 deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

7.1.3 não aceitar reduzir os seus preços registrados, se estes se tornarem superiores ao de mercado;

7.1.4 a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

7.1.5 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.6 houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

7.1.7 ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

7.3 Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

OITAVA - recurso financeiro.

8.1 Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24.08.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na cláusula nona.

9.1.2. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do inciso 3.2.;

9.1.3. Multa diária de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preços, caso a **DETENTORA não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no inciso 1.2, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, a ata de registro de

preços poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 9.1.8;

9.1.4. Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento), **se a DETENTORA deixar de executar os serviços contratados** na forma estabelecida no **Termo de Referência - Anexo I**, inclusive se retardar a execução dos serviços, de modo a prejudicar o interesse público ou a imagem do **SAAE** Sorocaba perante os usuários;

9.1.5. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **DETENTORA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 9.1.8;

9.1.6 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 5.6.;

9.1.7. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

9.1.8. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão da Ata de Registro de Preços** por inadimplência da **DETENTORA**.

9.1.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02). A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

9.4. Os casos de apuração de responsabilidade da **DETENTORA** serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

10.1 A critério da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3 No caso de rescisão, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA PRIMEIRA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 03/2019.

11.1 Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

11.2 O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 03/2019**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 300/2018.

DÉCIMA SEGUNDA - fiscalização.

12.1 O **SAAE** designará o Chefe do **Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da Ata de Registro de Preços.

12.1.1 O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

12.1.2 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

12.1.2.1 A alteração será formalizada por apostilamento.

12.2 A **DETENTORA** manterá o senhor(a), como **preposto** responsável durante a vigência da ata de registro de preços.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1 A presente ata será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fiscalizador – Cargo

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____

DETENTORA

SAAE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2019.

Razão Social

Assinatura

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ata de registro de preços.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimento de peças originais/genuínas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral
RG:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral
RG:

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo:
RG:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Cargo:
RG:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ata de registro de preços.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2019

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimento de peças originais/genuínas.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2019.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da ata de registro de preços.

À

..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 03/2019 - Processo nº 300/2018-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas e bicos injetores, sob demanda, dos veículos movidos a diesel da frota do SAAE, com fornecimento de peças originais/genuínas.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO
.....

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2019.

DEPARTAMENTO/SETOR

OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.